

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 19/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei 1.186/2017,

RESOLVE


Art. 1º - Autorizar a concessão das diárias relacionadas abaixo, a fim de cobrir despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, considerando que o vereador e as servidoras mencionados irão participar do evento/curso sobre Modernização nas Câmaras Municipais, realizado pelo CEAP em Curitiba. O custo estimado de transporte é de R\$ 213,34 (duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos), pois irão utilizar-se de veículo oficial da Câmara Municipal, de acordo com os Protocolos 80,82, 84 e 88/2023.

Beneficiário	Embasamento Legal	Quant. diárias	Valor R\$
Eclaiton Moreira Bueno	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017 (alterada pela Lei 1397/2021)	1	R\$ 137,13
	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017 (alterada pela Lei 1397/2021)	2	R\$ 987,30
Flavia Cavalcante Bueno	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017 (alterada pela Lei 1397/2021)	1	R\$ 137,13
	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017 (alterada pela Lei 1397/2021)	2	R\$ 987,30
Fernanda Thais Ruths	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017 (alterada pela Lei 1397/2021)	1	R\$ 137,13
	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017 (alterada pela Lei 1397/2021)	2	R\$ 987,30
Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques	art. 5º, § 1º da Lei 1186/2017 (alterada pela Lei 1397/2021)	1	R\$ 137,13
	art. 5º, § 3º da Lei 1186/2017 (alterada pela Lei 1397/2021)	2	R\$ 987,30

Art. 2º - O beneficiário da diária compromete-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, em 14 de fevereiro de 2023.


SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Presidente

